

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

Processo: 388/2017

Contrato nº: 347/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **EDMILIA BARROS PRODUÇÃO E MÍDIA SOCIAL LTDA - ME**, com endereço na Av. Santos Dummont, 3257, Centro Comerc. MM 501, Sala 06, CEP 42.700-000, Estrada do Coco, Lauro de Freitas – Ba, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 10.553.137/0001-27.

Objeto: Contratação via empresa especializada em serviços de bandas e grupos musicais, da artista de renome nacional: Bruna Barreto, para apresentação única no mês de outubro de 2017, na Praça Rui Barbosa, durante as celebrações de aniversário de 120(cento e vinte) anos de emancipação política de Jequié - Ba.

Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação, via empresa especializada em serviços de bandas e grupos musicais, da artista de renome nacional: Bruna Barreto, para apresentação única no mês de outubro de 2017, na Praça Rui Barbosa, durante as celebrações de aniversário de 120(cento e vinte) anos de emancipação política de Jequié. RATIFICO com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 388/2017. Jequié, 18 de outubro de 2017. Luiz Sérgio Suzarte Almeida - Prefeito Municipal.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequeizinho - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br